



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 193, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga Decreto nº 192 de 05 de agosto de 2021.

Considerando a necessidade e dever da comissão de licitações seguir com o julgamento das propostas referentes à Licitação de Concorrência Pública nº 003/2021;

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

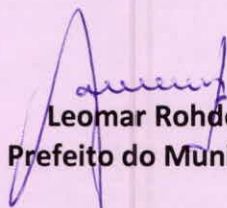
DECRETA

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 192** de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 2355
Leomar Rohden Nº 2355
de 10/08/21 Fl. 003
Alvan
Visto